



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15 DE 10 DE JUNHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 099/2022 - RAFAEL MIRANDA GOMES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 319.620,95 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 319.620,95 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.305,00
Total por Ação:	145.305,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.305,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.200,00
Total por Ação:	97.200,00

2.309 - Gestão das Ações do SAMU

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.200,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.301 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.115,95
Total por Ação:	12.115,95
Total por Unidade Orçamentária:	12.115,95

Total Suplementado:	319.620,95
----------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.14.00 / 19 - Diarias - Civil	8.925,00
3.3.90.33.00 / 19 - Passagens e Despesas com Locomocao	11.130,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.92.00 / 19 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.250,00
Total por Ação:	145.305,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.305,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	52.200,00
3.1.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00 / 02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Total por Ação:	97.200,00

2.309 - Gestão das Ações do SAMU

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.200,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.301 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS

3.1.90.04.00 / 28 - Contratacao por Tempo Determinado	12.115,95
Total por Ação:	12.115,95
Total por Unidade Orçamentária:	12.115,95

Total Anulado:	319.620,95
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 15 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 10/06/2022 Data Publicação: 10/06/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	97.200,00	97.200,00	0,00
14	Transf. de Recursos do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	145.305,00	145.305,00	0,00
28	Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	12.115,95	12.115,95	0,00
Total Geral:		319.620,95	319.620,95	0,00





**ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, tendo como contratado **RAFAEL MIRANDA GOMES**, inscrita no CPF nº 058.576.216-31, no valor global de R\$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 09 de junho de 2022,

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes
Membro

Adailton Fernandes Souza
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de atração musical FAEL MIRANDA E BANDA, para realização de show artístico musical, na data de 11/06/2022, em comemoração aos festejos juninos na comunidade de Boa Vista no Município de Matina - BA, em favor de **RAFAEL MIRANDA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 058.576.216-31, no valor global de R\$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 09 de junho de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: RAFAEL MIRANDA GOMES, inscrita no CPF nº 058.576.216-31.

Objeto: Contratação de atração musical FAEL MIRANDA E BANDA, para realização de show artístico musical, na data de 11/06/2022, em comemoração aos festejos juninos na comunidade de Boa Vista, Município de Matina - BA.

Valor Total: R\$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	R\$ 6.120,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

Vigência: 09 de junho a 09 de julho de 2022.

Base Legal: arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,
P/RAFAEL MIRANDA GOMES, CPF nº 058.576.216-31.

Matina - BA, 09 de junho de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/55D8-1F7D-B3BC-2758-232B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55D8-1F7D-B3BC-2758-232B



Hash do Documento

7484ab2870a4d4bbb84f8c8ba9c49fa2348e2841ae89ae6d9cfb8886bd44d04d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2022 17:16 UTC-03:00